

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.203/2016

Denomina Centro Municipal de Belas Artes e dota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

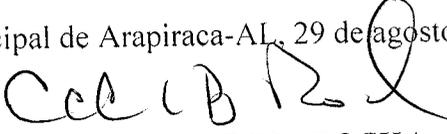
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Centro de Belas Artes denomina-se **Centro Municipal de Belas Artes Talita Marinho de Souza**.

Art.2º- A homenageada muito contribuiu com a comunidade Arapiraquense desenvolvendo atividades voltadas ao canto, danças, teatro e atividades físicas, atuou disseminando e fortalecendo a cultura.

Art. 3º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, 29 de agosto de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração